

Secretaria

Ofício nº 686/74

Assunto: Remete Projeto de Lei à Sanção.

Em, 17 de outubro de 1974.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me de presente, para passar às mãos de V. Exa., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o seguinte Projeto de Lei nº 31/74, junto o Autógrafo de Lei nº 29/74, que dispõe sobre complementação de verbas para atendimento de compromissos com salário família, previdência social e pagamento de inativos no funcionalismo Municipal.

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposta seja por Vós seja sancionada.

Aproveito a oportunidade, para apresentar à V. Exa., os meus protestos de alta estima e distinta consideração

  
José Maria Balleiro  
Presidente

At

Exma. Senhor

Gonçalves Guglielmo

DD. Prefeito do Município de

Barra.